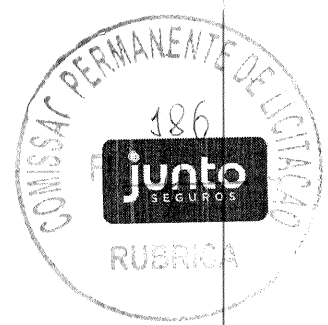




Frontispício de Apólice de Seguro Garantia

Licitante

Nº Apólice Seguro Garantia 10-0775-0506320

Proposta 5766333

Controle Interno (Código Controle) 149586110

Número de Registro Susep 054362025001007750506320

Data de emissão 17/11/2025 16:15:40

Consulte aqui o registro da sua Apólice na Susep

Seguradora

JUNTO SEGUROS S.A

CNPJ nº: 84.948.157/0001-33

Registro: 05436

Sede: AV. DR. DÁRIO LOPES DOS SANTOS, 2197, 3º ANDAR, CJ 302 - JARDIM BOTÂNICO - CEP 80210-010 - CURITIBA - PR

Tomador

FENIX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME

CPF ou CNPJ nº: 54.305.340/0001-50

Sede: AV CLOVES ALBUQUERQUE 6, CENTRO - CEP: 62.140-000 - MASSAPE - CE

Segurado

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR SÁ

CPF ou CNPJ nº: 07.598.642/0001-83

Endereço: AV ESTANISLAU JULIÃO, S/N, CENTRO, - CEP: 62.477-000 - SENADOR SÁ - CE - CE

Corretora

000002.0.205171-6 EAV CORRETORA DE SEGUROS LTDA

Endereço: AVENIDA DIVINO SALVADOR 146, APT 71, MOEMA, - CEP: 04.078-010 - SAO PAULO - SP

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

ICP
Brasil
Assinado digitalmente por:
Roque Jr. de H. Melo

ICP
Brasil
Assinado digitalmente por:
Eduardo de O. Nobrega

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil por: Signatários(as):
Eduardo de Oliveira Nobrega Nº de Série do Certificado: 16A070E67AA354FB48EA Roque de Holanda Melo Nº de Série do Certificado: 553D2B70158D4A03EEC5F6AB39A0EFFF3043940D

Vigência da Apólice

Início



17/11/2025

Término



17/03/2026

Nº Apólice Seguro Garantia 10-0775-0506320

Proposta 5766333

Controle Interno (Código Controle) 149586110

Nº de Registro SUSEP 054362025001007750506320



Objeto da Garantia

Esta Apólice de riscos declarados garante indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato administrativo licitado, conforme termos e condições descritos no **Edital CONCORRÊNCIA Nº 1610.01/25-CP (GARANTIA ADICIONAL)**.

Ademais, esta Apólice de riscos declarados garante indenização, até Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes do inadimplemento de multas e penalidades administrativas impostas pelo Segurado ao Tomador, e não adimplidas no prazo definido no Contrato Principal ou notificação realizada ao Tomador.

O presente documento é emitido em consonância com a Circular SUSEP 662, de 11 de abril de 2022.

ESTA APÓLICE NÃO PODERÁ SER UTILIZADA COMO COMPLEMENTO OU ENDOSSO DE APÓLICE ANTERIORMENTE FORNECIDA POR ESTA SEGURADORA REFERENTE AO MESMO EDITAL E/OU CONTRATO OBJETO DESTE SEGURO.



Garantia Contratada: Coberturas, valores e prazos previstos na Apólice

Modalidade

Licitante

Limite Máximo Garantido (L.M.G)

R\$ 34.815,54

Ramo

0775 - GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO



Descrição da Garantia

Licitante

Limite Máximo de Indenização (LMI)

R\$ 34.815,54

Vigência - 17/11/2025 a 17/03/2026

Multas e Penalidades

Limite Máximo de Indenização (LMI)

R\$ 34.815,54

Vigência - 17/11/2025 a 17/03/2026



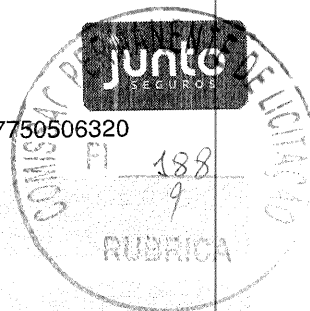
Demonstrativo do Prêmio

Nº Apólice Seguro Garantia 10-0775-0506320

Proposta 5766333

Controle Interno (Código Controle) 149586110

Nº de Registro SUSEP 054362025001007750506320



Prêmio Líquido Licitante

R\$ 160,00

Adicional de Fracionamento

R\$ 0,00

I.O.F

R\$ 0,00

Prêmio Total

R\$ 160,00



Condições de Pagamento

Parcela	Vencimento	Nº Carnê	Valor
1	07/12/2025	26901515	R\$ 160,00

Em atendimento à Lei 12.741/12 informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, deduzidos do estabelecido em legislação específica. O(s) valor(es) acima descrito(s), é(são) devido(s) no cenário desta contratação de cobertura(s). Pode(m) sofrer alteração(ões) quando contratada(s) isoladamente ou em outra composição.

Autenticidade, integridade e validade jurídica em forma eletrônica garantida através de Chaves Públicas Brasileira-ICP-Brasil. As condições contratuais / regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade / entidade junto à Susep, poderão ser consultadas no site <https://www.gov.br/susep/pt-br> de acordo com o número de processo constante da apólice / proposta. Este produto está protocolado através do N.º de Processo SUSEP 15414.636371/2022-63 e nº 15414.636374/2022-97. Central de Atendimento: 0800.704.0301, deliciente auditivo 0800.742.6060, Ouvidoria: 0800.643.0301.

Nº Apólice Seguro Garantia 10-0775-0506320

Proposta 5766333



Controle Interno (Código Controle) 149586110

Nº de Registro SUSEP 054362025001007750506320

Condições Contratuais da Apólice de Seguro Garantia para Licitante

Processo SUSEP n.º 15414.636371/2022-53.

As Condições Contratuais desta Apólice também estão disponíveis para consulta na página da internet da Superintendência de Seguros Privados (<https://www.gov.br/susep>) ou da Juntoseguros (juntoseguros.com).

Confira aqui as Condições Contratuais da Apólice

1. Objetivo do Seguro-
Riscos Cobertos

2. Riscos Excluídos

3. Prêmio

4. Alterações,
Renovações e
Atualizações

5. Reclamação e
Caracterização de
Sinistro

6. Indenização e Sub-
rogação

7. Perda de Direitos

8. Extinção da Cobertura

9. Concorrência de
Apólices e Garantias

10. Controvérsias

11. Aceitação

12. Disposições Gerais

13. Definições

APÓLICE DIGITAL

Nº Apólice Seguro Garantia 10-0775-0506320

Proposta 5766333

Controle Interno (Código Controle) 149586110

Nº de Registro SUSEP 054362025001007750506320



CONDIÇÕES CONTRATUAIS - LICITANTE
PROCESSO SUSEP n.º 15414.636374/2022-97

1. Objetivo do Seguro- Riscos Cobertos

1.1. Este contrato de seguro garante Indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato administrativo licitado, ou demais inadimplementos elencados nos termos e condições descritos no Edital os quais levem à execução da garantia de oferta.

2. Riscos Excluídos

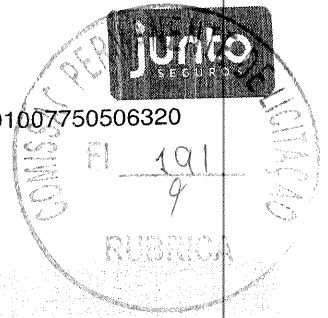
2.1. Não estão incluídos na cobertura quaisquer prejuízos ocasionados direta ou indiretamente e ocorridos em consequência de:

- a obrigações trabalhistas e previdenciárias;
- b riscos cobertos por outros ramos ou modalidades de seguro, tais como, mas não se limitando a seguro de responsabilidade civil, lucros cessantes e eventos e riscos de natureza ambiental;
- c eventos de caso fortuito ou força maior, nos termos do Código Civil;
- d inadimplência de obrigações garantidas, decorrentes de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado, que tenham contribuído de forma determinante para ocorrência do Sinistro;
- e inadimplência de obrigações do Edital que não sejam de responsabilidade do Tomador;
- f penalidades decorrentes do atraso do Tomador na apresentação desta Apólice e seus Endossos, ou da inadequação da Apólice para garantia do Edital;
- g atos de terrorismo conforme definido por legislação ou regulamentação aplicável;
- h atos de hostilidade, guerra, rebelião, insurreição, revolução, confisco, destruição ou requisição decorrentes de qualquer ato de autoridade de fato ou de direito, civil ou militar e, em geral, todo ou qualquer ato ou consequência dessas ocorrências, bem como atos praticados por qualquer pessoa agindo ou em ligação com qualquer organização cujas atividades visem a derrubar pela força o governo ou instigar a sua queda, pela perturbação da ordem política e social do país por meio de atos de terrorismo, guerra, revolução, subversão e guerrilhas;
- i quaisquer perdas, destruição ou danos, de quaisquer bens materiais, prejuízos e despesas emergentes ou consequentes de qualquer forma de radiação, contaminação, resíduo ou fissão, inclusive, mas não se limitando, às nucleares e ionizantes;
- j obrigações que não estejam expressamente garantidas e previstas no objeto da presente Apólice;
- k quaisquer Prejuízos, perdas e/ou demais penalidades decorrentes da violação de normas anticorrupção perpetradas com participação dolosa do Segurado e/ou seus representantes;
- l quaisquer prejuízos decorrentes da alteração da obrigação garantida por esta Apólice que tenha sido acordada entre Segurado e Tomador, sem anuência prévia da Seguradora por meio da emissão de Endosso;

Nº Apólice Seguro Garantia 10-0775-0506320
Controle Interno (Código Controle) 149586110

Proposta 5766333

Nº de Registro SUSEP 054362025001007750506320



m

quaisquer das hipóteses previstas no art. 99 e/ou art. 102 da Lei 14.133/2021.

3. Prêmio

- 3.1. O Tomador é responsável pelo pagamento do Prêmio correspondente à Apólice, assim como de todos seus Endossos.
- 3.2. Esta Apólice continuará em vigor mesmo quando o Tomador não pagar o Prêmio nas datas convencionadas.
- 3.3. A presente modalidade de Seguro Garantia não contempla a hipótese de devolução de Prêmio em caso de cancelamento.

4. Alterações, Renovações e Atualizações

- 4.1. A Apólice acompanhará as modificações já previstas no Edital subscrito, mediante emissão de Endosso ou nova Apólice.
- 4.2. Para alterações posteriores efetuadas no Edital, em virtude das quais se faça necessária a modificação da Apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de Endosso ou nova Apólice.
- 4.3. As alterações, renovações e atualizações não se presumem e serão precedidas de pedido do Segurado, acompanhado dos documentos que as demonstrem, inclusive para a atualização monetária do LMG pelo índice constante do Edital.
- 4.4. Ao aceitar a presente Apólice, Segurado e Tomador reconhecem o seu dever em comunicar à Seguradora, em prazo razoável, nunca superior a 10 (dez) dias úteis após o fato, de alterações ocorridas ao Edital ou da obrigação constante do Objeto da Garantia que influenciem o risco subscrito pela Seguradora, sendo, ou não, tais alterações formalizadas contratualmente.
- 4.5. A não observância pelo Segurado das obrigações constantes no item 4.4. importam em Perda de Direitos, conforme item 7, abaixo, desde que (i) disso resulte agravamento do risco coberto; e (ii) isso tenha relação com o Sinistro ou esteja comprovado, pela Seguradora, que o Segurado silenciou de má-fé.

5. Reclamação e Caracterização de Sinistro

- 5.1. Reclamação de Sinistro: não sanado o inadimplemento e não assinado o contrato administrativo licitado, a Reclamação de Sinistro poderá ser realizada pelo Segurado, mediante envio de comunicação à Seguradora, ao “canal de sinistro” constante do sítio eletrônico da Seguradora, informando-a acerca da conclusão do processo administrativo para apuração de Prejuízos.
- 5.2. Caracterização do Sinistro: o Sinistro restará caracterizado quando da exigibilidade dos Prejuízos causados ao Segurado, por culpa ou dolo do Tomador, desde que acompanhado dos documentos listados abaixo.
- 5.3. Para a Reclamação de Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos:

a

cópia do Edital de licitação e seus anexos;

b

cópia integral do processo licitatório correspondente ao Edital;

c

cópia da notificação do Tomador para assinatura do contrato administrativo licitado;

d

cópia do processo administrativo que documentou a inadimplência do Tomador e culminou na aplicação de multas e/ou apuração de Prejuízos ao Segurado;

e

planilha, relatório e/ou correspondências informando os Prejuízos sofridos;

f

planilha, relatório e/ou correspondências informando da existência de valores retidos;

Nº Apólice Seguro Garantia 10-0775-0506320
Controle Interno (Código Controle) 149586110

Proposta 5766333

Nº de Registro SUSEP 054362025001007750506320



g

cópia de atas, notificações, contranotificações, documentos, correspondências, inclusive e-mails, trocados entre Segurado e Tomador, relacionados à inadimplência do Tomador;

h

cópia do novo contrato firmado pelo Segurado com o Licitante Substituto, quando aplicável.

5.4. Regulação do Sinistro: a Seguradora deverá apresentar Relatório Final de Regulação do Sinistro em até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Reclamação de Sinistro devidamente acompanhada dos documentos acima listados.

5.4.1. A Seguradora poderá solicitar, ao Segurado, outros documentos e/ou informações complementares para a análise de cobertura da Reclamação de Sinistro apresentada, hipótese na qual o prazo previsto no item 5.4. será suspenso, voltando a correr sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências da Seguradora.

5.4.2. Em caso de decisão judicial, ou arbitral, que impeça ou de alguma forma influencie na possibilidade de execução da garantia pelo Segurado, ou suspenda os efeitos da Reclamação de Sinistro comunicada à Seguradora, o prazo de 30 (trinta) dias constante do item

5.4. interrompido, reiniciando a partir do primeiro dia útil subsequente à revogação dos efeitos da decisão, mesmo que tenham sido interpostos recursos, se estes não possuírem efeito suspensivo.

6. Indenização e Sub-rogação

6.1. Caracterizado o Sinistro, a Seguradora indenizará o Segurado, ou o Beneficiário mediante pagamento em dinheiro dos Prejuízos ocasionados em razão da inadimplência do Tomador.

6.1.1. O cálculo da Indenização corresponderá ao valor das multas aplicadas ao Tomador, conforme disposto no Edital.

6.1.2. Em complemento ao cálculo descrito no item 6.1.1 acima, na ocorrência de Sinistro, os eventuais saldos de créditos do Tomador apurados junto ao Segurado, serão utilizados para amortização do valor da indenização, sem prejuízo de seu pagamento no prazo devido.

6.2. Caso o pagamento da Indenização aconteça antes da apuração dos saldos de créditos do Tomador, o Segurado devolverá à Seguradora os valores por ela pagos em excesso.

6.3. O pagamento da Indenização deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, devendo o Segurado colaborar com a assinatura do termo de quitação ou do termo de retomada, conforme o caso.

6.3.1. O não pagamento da Indenização no prazo previsto sujeitará a Seguradora ao pagamento de juros de mora e correção monetária, a partir daquela data, nos termos do Edital e sua legislação específica.

6.4. Paga a Indenização, a Seguradora se sub-rogará nos direitos e poderes do Segurado contra o Tomador e/ou terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao Sinistro.

6.4.1. É ineficaz qualquer ato do Segurado que diminua ou extinga, em prejuízo da Seguradora, os direitos de sub-rogação.

7. Perda de Direitos

7.1. O Segurado perderá o direito à Indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

I.

Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo comprovadamente praticados pelo Segurado, ou ainda pelo seu representante legal;

II.

Se o Segurado agravar intencionalmente o risco coberto pela Apólice;

III.

Descumprimento de obrigações do Tomador decorrentes de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado que tenham contribuído de forma determinante para a ocorrência do Sinistro;

IV.

Se o Segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas nas presentes Condições Contratuais desta Apólice;

Nº Apólice Seguro Garantia 10-0775-0506320

Proposta 5766333

Controle Interno (Código Controle) 149586110

Nº de Registro SUSEP 054362025001007750506320



V.

Se o Segurado ou seu representante fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravamento de risco de inadimplência do Tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;

VI.

Se for realizada alteração no Contrato Principal sem anuência prévia da Seguradora, desde que: (i) disso resulte agravamento do risco coberto; e (ii) tal situação tenha relação com o Sinistro ou reste comprovado que o Segurado silenciou de má-fé;

VII.

Ausência ou intempestividade da comunicação da Expectativa de Sinistro na forma do item 5.1 destas Condições Contratuais, caso configure agravamento do risco e impeça a Seguradora de adotar as medidas de mitigação de risco;

VIII.

Se o Segurado deixar de tomar as providências para evitar ou minorar as consequências do Sinistro.

7.2. O Segurado está ciente das hipóteses de perda de direito quanto a descumprimentos de suas obrigações, ônus, encargos, desembolsos e despesas de sua responsabilidade, assumidos e acordados no âmbito do Contrato Principal e/ou desta Apólice.

7.3. Ao aceitar a presente Apólice/Endosso o Segurado declara à Seguradora que até a data de emissão da presente Apólice/Endossos não há nenhuma circunstância, evento ou inadimplemento do Tomador referente a(s) obrigação(ões) constante do Objeto da Garantia, que tenha gerado ou venha a gerar uma Expectativa de Sinistro, um aviso de Sinistro ou que caracterize a ocorrência de um Sinistro.

8. Extinção da Cobertura

8.1. A responsabilidade da Seguradora extinguir-se-á, de pleno direito, quando ocorrer uma das seguintes situações abaixo:

a

o contrato administrativo decorrente do Edital garantido pela Apólice for definitivamente assinado entre Segurado e Tomador;

b

quando a Seguradora e o Segurado assim o acordarem;

c

quando o pagamento da Indenização ao Segurado atingir o LMG da Apólice;

d

quando o Objeto da Garantia for extinto; ou

e

término da vigência prevista na Apólice ou Endosso.

8.2. A responsabilidade da Seguradora está limitada aos Prejuízos decorrentes dos eventos de inadimplemento ocorridos durante a Vigência da Apólice, observado o prazo prescricional de 1 (um) ano aplicável ao contrato de seguro para sua caracterização e comunicação à Seguradora.

9. Concorrência de Apólices e Garantias

9.1. É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia na mesma modalidade para cobrir o mesmo objeto, salvo no caso de apólices complementares.

9.2. No caso de existirem duas ou mais garantias distintas cobrindo as mesmas obrigações do Objeto da Garantia, a Indenização deverá ser dividida proporcionalmente entre as garantias apresentadas ao Edital, de modo a não resultar em auferição de lucro ao Segurado.

10. Controvérsias

Nº Apólice Seguro Garantia 10-0775-0506320
Controle Interno (Código Controle) 149586110

Proposta 5766333

Nº de Registro SUSEP 054362025001007750506320



10.1. Eventuais controvérsias entre Seguradora e Segurado serão processadas no foro do domicílio do Segurado.

11. Aceitação

11.1. A contratação da Apólice somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado e nomeado, por todos os meios remotos legais admitidos. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

11.2. A Seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento.

11.2.1. A solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 11.2. Nesta hipótese, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 11.2 ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

11.3. No caso de não aceitação da proposta, a Seguradora comunicará o fato ao proponente por e-mail, via plataforma eletrônica ou qualquer outro meio escrito válido. A ausência de manifestação, por escrito, da Seguradora, no prazo acima aludido, não caracterizará a aceitação tácita do seguro.

11.4. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 11.2. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a Seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

11.5. A emissão da Apólice ou do Endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

11.6. A aceitação da proposta de seguro está sujeita à análise do risco.

12. Disposições Gerais

12.1. No tocante à alocação dos riscos previstos nesta garantia, havendo contrariedade e/ou divergência entre as disposições previstas na presente Apólice/Endosso e no contrato e/ou aditivos garantidos, prevalecerão sempre as disposições da presente Apólice/Endosso.

12.2. Cabe ao Tomador e ao Segurado a conferência das condições e termos desta Apólice e/ou Endosso, estando de pleno acordo que a Seguradora a preste e cumpra, tal como disposto em suas Condições Contratuais.

12.2.1. Para ausência de dúvidas, a presente Apólice não contém cláusula de retomada e não oferece cobertura para as hipóteses previstas no art. 102 da Lei 14.133/2021.

12.3. Tomador e Segurado reconhecem que a validade do presente negócio jurídico e a eficácia do contrato de seguro é vinculada à aceitação do Segurado da presente Apólice ou Endosso em sua integralidade.

12.4. Esta Apólice é inalienável e irrevogável.

12.5. Considera-se como âmbito geográfico de cobertura todo o território nacional.

12.6. A presente Apólice não conta com franquias, participações obrigatórias do Segurado, carência de qualquer tipo, assim como não permite a reintegração do seu Limite Máximo de Garantia.

12.7. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

12.8. O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP.

12.9. O Segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da sociedade seguradora no sítio eletrônico <https://www.gov.br/susep>.

Acesse o site da
Susep aqui

13. Definições

13.1. Em acréscimo aos termos definidos constantes das Condições Contratuais, aplicam-se também a esta Apólice, as seguintes definições:



I. Apólice: documento, emitido e assinado pela Seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro Garantia.

Nº Apólice Seguro Garantia 10-0775-0506320
Controle Interno (Código Controle) 149586110

Proposta 5766333

Nº de Registro SUSEP 054362025001007750506320



II. Beneficiário: pessoa jurídica, a qual possui interesse legítimo no Objeto da Garantia e que pode incorrer, direta ou indiretamente, em Prejuízos decorrentes do inadimplemento contratual do Tomador.



III. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que complementam ou alteram as Condições Contratuais.



IV. Edital: ato indicado no Objeto da Garantia, por intermédio do qual o Segurado faz público seu propósito de licitar um objeto determinado, estabelece os requisitos exigidos dos proponentes e das propostas, regula os termos segundo os quais os avaliará e fixa as cláusulas do eventual contrato a ser firmado, contemplando o instrumento de sua publicação, seus anexos, manuais, resumos, projetos e demais informações disponibilizadas pelo Segurado para elaboração de propostas pelos licitantes.



V. Endosso: documento emitido pela Seguradora por meio do qual são formalizadas alterações da Apólice.



VI. Indenização: contraprestação da Seguradora perante o Segurado relativa aos Prejuízos causados pelo Tomador em razão do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro, a qual poderá se dar por meio de pagamento em dinheiro dos Prejuízos apurados no âmbito dos Prejuízos cobertos pelo seguro.



VII. Limite Máximo de Garantia (LMG): valor máximo de Indenização garantido pela Seguradora considerando uma ou mais coberturas previstas na Apólice.



VIII. Prejuízos: multas e penalidades aplicadas pelo Segurado ao Tomador, em decorrência da não assinatura do contrato administrativo, conforme definido no Edital, as quais não tenham sido adimplidas no prazo definido no Edital ou notificação ao Tomador.



IX. Prêmio: importância devida pelo Tomador à Seguradora, como contraprestação da cobertura de seguro contratada.



X. Prêmio Mínimo: a parcela do Prêmio não reembolsável e devido à Seguradora a título de remuneração mínima a partir do momento da emissão do seguro, em razão do consumo de capacidade e seu custo de oportunidade, bem como pela própria garantia securitária prestada desde o momento da emissão da Apólice.



XI. Relatório Final de Regulação de Sinistro: documento no qual a Seguradora comunica existência de cobertura ou, conforme o caso, as razões técnico-legais para eventual negativa de cobertura ou extinção de cobertura/responsabilidade da Seguradora.



XII. Segurado: ente da Administração Pública que publica o Edital, nos termos da legislação.



XIII. Seguradora: é a Junto Seguros S/A.



XIV. Seguro Garantia: seguro o qual garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo Tomador perante o Segurado, conforme os termos da Apólice, podendo se limitar a fases, etapas, ou entregas parciais do Contrato Principal.



XV. Tomador: pessoa jurídica participante de processo licitatório correspondente ao Edital.



XVII. Vigência: as Apólices e Endossos terão seu início e término de Vigência às 23:59hs das datas para tal fim neles indicadas.

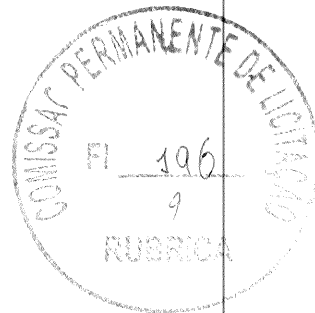
05/11/2025, 20:29

Certidão de Administradores da Susep



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS
COORDENAÇÃO-GERAL DE REGISTROS E AUTORIZAÇÕES

CERTIDÃO DE ADMINISTRADORES



Certificamos que a JUNTO SEGUROS S.A., com sede na cidade Curitiba, CNPJ 84948157000133, possui os seguintes diretores:

Nome	Cargo
DIEGO MARINS MASSARA	Diretor
EDUARDO DE OLIVEIRA NOBREGA	Diretor
ELISA FRANCIELLI MARCHI PRESTES	Diretor
GUILHERME MALUCELLI GOBBO	Diretor
KETLYN PAROLIN BERTHOLDI STEFANOVIC	Diretor
LUIZ HENRIQUE DE ANDRADE VERRI	Diretor
ROQUE JUNIOR DE HOLANDA MELO	Presidente

Código da Certidão: **CA05436_05112025_202912_407**
Esta certidão é válida por 30 (trinta) dias, a contar da data de emissão.

Rio de Janeiro, 05 de Novembro de 2025.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

CERTIDÃO DE APONTAMENTOS

Observado o previsto na Circular Susep nº 691/23, certificamos que **JUNTO SEGUROS S.A.**, CNPJ 84.948.157/0001-33, nesta data e horário, possui a seguinte situação em relação aos apontamentos listados a seguir:

01. Patrimônio Líquido Ajustado (PLA) inferior ao Capital Mínimo Requerido (CMR)

NADA CONSTA

02. Montante de ativos garantidores inferior à necessidade de cobertura das provisões técnicas

NADA CONSTA

03. Ajustes nos reportes contábeis e/ou prudenciais exigidos pela Susep e ainda não realizados, considerando o prazo estabelecido pela Autarquia

NADA CONSTA

04. Plano de Regularização de Solvência (PRS) em andamento.

NADA CONSTA

05. Plano de Regularização de Suficiência de Cobertura (PRC) em andamento

NADA CONSTA

06. Plano de Regularização de Solvência (PRS) descumprido

NADA CONSTA

07. Plano de Regularização de Suficiência de Cobertura (PRC) descumprido

NADA CONSTA

08. Não apresentação ou apresentação incompleta do formulário de informações periódicas (FIP/Susep) ou das demonstrações financeiras na forma da legislação aplicável

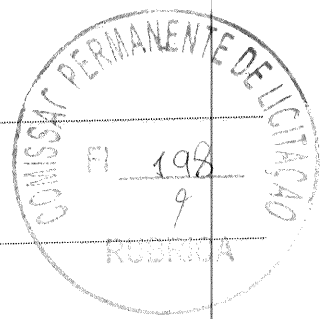
NADA CONSTA

09. Processo para Reparação de Apontamentos (PRA) descumprido

NADA CONSTA

10. Indisponibilidade de autorização para movimentar livremente a carteira de títulos e valores mobiliários dados em cobertura de provisões técnicas

NADA CONSTA



11. Medida prudencial preventiva e/ou medida cautelar em vigor descumprida

NADA CONSTA

12. Instauração de Fiscalização Especial, decorrente do previsto no art. 89 do Decreto-Lei nº 73/66

NADA CONSTA

13. Instauração de regime de Direção Fiscal ou de Intervenção

NADA CONSTA

14. Não pagamento da taxa de fiscalização

NADA CONSTA

15. Não encaminhamento da documentação referente a assembleias gerais e nomeações de administradores

NADA CONSTA

A existência de eventuais apontamentos não implica perda da autorização ou impedimento ao funcionamento da supervisionada.

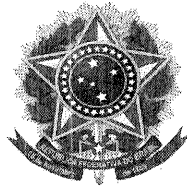
O Sistema de Certidões é público e pode ser acessado por meio do site da Susep, no endereço: <https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-susep>

O Sistema de Certidões abrange, ainda, a certidão de licenciamentos, disponibilizada pelo mesmo link acima.

O manual com explicação e descrição dos principais conceitos abrangidos pelo Sistema de Certidões ficará disponível no site da Susep (no mesmo link acima).

Código da certidão para autenticação no site da Susep: **CL-8fe49cfe-eed1-46ca-a5a0-aef7a3308890**

Esta Certidão foi emitida em 05/11/2025, às 20:24, e é válida por 30 dias, não prevalecendo sobre certidões geradas posteriormente.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

CERTIDÃO DE LICENCIAMENTO

Certificamos que **JUNTO SEGUROS S.A.**, CNPJ nº **84.948.157/0001-33**, está autorizada a operar, conforme Portaria SUSEP PORTARIA 1139, publicado(a) no D.O.U. de 03/12/1991.

Certificamos ainda que a entidade NÃO é participante do Open Insurance

Certificamos também que a entidade NÃO se encontra, nesta data, sob regime especial de Liquidação, Direção Fiscal ou Intervenção.

O Sistema de Certidões é público e pode ser acessado por meio do site da Susep, no endereço: <https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-susep>

O Sistema de Certidões abrange, ainda, a certidão de apontamentos, disponibilizada pelo mesmo link acima.

O manual com explicação e descrição dos principais conceitos abrangidos pelo Sistema de Certidões ficará disponível no site da Susep (no mesmo link acima).

Código da certidão para autenticação no site da Susep: **CL-ae9c31f9-41c0-4be5-b141-960403208db0**

Esta Certidão foi emitida em 05/11/2025, às 20:24, e é válida por 30 dias, não prevalecendo sobre certidões geradas posteriormente.

CARTA PROPOSTA

AO AGENTE DE CONTRATAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR SÁ.

PROCESSO: CONCORRÊNCIA Nº 1610.01/25-CP

Data de Abertura: 10 DE NOVEMBRO DE 2025.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS NA PRESERVAÇÃO DAS FAIXAS DE DOMÍNIO DO SISTEMA VIÁRIO RURAL EM DIVERSAS ESTRADAS DO MUNICÍPIO DE SENADOR SÁ-CE, JUNTO A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E CONTROLE URBANO.

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: 274.691,30 (Duzentos e Setenta e Quatro mil e Seiscentos e Noventa e Um Reais e Trinta)

VALIDADE DA PROPOSTA: não inferior a 60 (sessenta) dias.

Observações:

- O proponente declara que tem o pleno conhecimento, aceitação e cumprirá todas as obrigações contidas no Anexo I - Projeto Básico do edital.
- Independente de declaração expressa, fica subentendida que no valor proposto estão incluídas todas as despesas necessárias ao fornecimento, inclusive as relacionadas com:
 - Encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e outros;
 - Tributos, taxas e tarifas, emolumentos, licenças, alvarás, multas e/ou qualquer infrações;
 - Seguros em geral, da infortunística e de responsabilidade civil para quaisquer danos e prejuízos causados à Contratante e/ou a terceiros, gerados direta ou indiretamente pelo fornecimento.

**AIRTON
BARBOSA
DA SILVA
JUNIOR**

Assinado de
forma digital por
AIRTON BARBOSA
DA SILVA JUNIOR
Dados: 2025.11.18
09:11:42 -03'00'

**JOSE
ANASTACIO
BRANDÃO
DOS SANTOS**

Assinado de forma
digital por JOSE
ANASTACIO
BRANDÃO DOS
SANTOS
Dados: 2025.11.18
09:15:24 -03'00'

	RESUMO DO ORÇAMENTO		DATA
	OBRA:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS NA PRESERVAÇÃO DAS FAIXAS DE DOMÍNIO DO SISTEMA VIÁRIO RURAL EM DIVERSAS ESTRADAS DO MUNICÍPIO DE SENADOR SÁ-CE, JUNTO A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E CONTROLE URBANO.	
	MODALIDADE:	CONCORRÊNCIA Nº 1610.01/25-CP	
	PREFEITURA:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR SÁ.	
	EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:	120 (CENTO E VINTE) DIAS.	
	VALIDADE DA PROPOSTA:	NÃO INFERIOR A 60 (SESENTA) DIAS.	
DATA:	10 DE NOVEMBRO DE 2025.		

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREÇO TOTAL	%
1	PRESERVAÇÃO DAS FAIXAS DE DOMÍNIO DOS SISTEMA VIÁRIO RURAL	R\$ 274.691,30	100,00%
		VALOR TOTAL: R\$ 274.691,30	100,00%

Duzentos e Setenta e Quatro Mil Seiscentos e Noventa e Um reais e Trinta centavos

AIRTON
BARBOSA
DA SILVA
JUNIOR

Assinado de
forma digital por
AIRTON BARBOSA
DA SILVA JUNIOR
Dados: 2025.11.18
09:15:39 -03'00'

JOSE
ANASTACIO
BRANDÃO
DOS SANTOS

Assinado de forma
digital por JOSE
ANASTACIO
BRANDÃO DOS
SANTOS
Dados: 2025.11.18
09:15:55 -03'00'



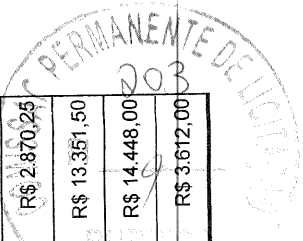


PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

DATA : 10/11/2023

OBRA:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS NA PRESERVAÇÃO DAS FAIXAS DE DOMÍNIO DO SISTEMA VIÁRIO RURAL EM DIVERSAS ESTRADAS DO MUNICÍPIO DE SENADOR SÁ-CE, JUNTO A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E CONTROLE URBANO.
MODALIDADE:	CONCORRÊNCIA Nº 1610.01/25-QP
PREFEITURA:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR SÁ
EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:	120 (CENTO E VINTE) DIAS.
VALIDADE DA PROPOSTA:	NÃO INFERIOR A 60 (SESSENTA) DIAS.
DATA:	10 DE NOVEMBRO DE 2025.

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$			PREÇO TOTAL R\$
						SEM BDI	BDI	COM BDI	
PRESERVAÇÃO DAS FAIXAS DE DOMÍNIO DO SISTEMA VIÁRIO RURAL									
SEDE									
	C4187	SEDE - PICADA DE BAIXO - PICADA DE CIMA	SEINFRA	M2	32.490,00	R\$ 0,33	R\$ 0,10	R\$ 0,43	R\$ 13.970,70
	C4187	PICADA DE BAIXO - FAZENDA JUCÁ	SEINFRA	M2	24.819,00	R\$ 0,33	R\$ 0,10	R\$ 0,43	R\$ 10.672,17
	C4187	PICADA DE BAIXO - CARÕES	SEINFRA	M2	11.940,00	R\$ 0,33	R\$ 0,10	R\$ 0,43	R\$ 5.134,20
	C4187	SEDE - LAGOA COMPRIDA - SUSSUARANA	SEINFRA	M2	25.452,00	R\$ 0,33	R\$ 0,10	R\$ 0,43	R\$ 10.944,36
	C4187	BIFURCAÇÃO - LAGOA DOS PICOS - CRUZAMENTO SUSSUARANA	SEINFRA	M2	11.220,00	R\$ 0,33	R\$ 0,10	R\$ 0,43	R\$ 4.824,60
	C4187	LAGOA COMPRIDA - FAZ. D. TEREZINHA SALGADO	SEINFRA	M2	11.028,00	R\$ 0,33	R\$ 0,10	R\$ 0,43	R\$ 4.742,04
	C4187	SEDE - BARRO - MORRINHO - PENEDO	SEINFRA	M2	21.000,00	R\$ 0,33	R\$ 0,10	R\$ 0,43	R\$ 9.030,00
	C4187	SEDE - SALGADO / BAR DO SULITO	SEINFRA	M2	6.300,00	R\$ 0,33	R\$ 0,10	R\$ 0,43	R\$ 2.709,00
	C4187	SEDE - SERROTA	SEINFRA	M2	54.300,00	R\$ 0,33	R\$ 0,10	R\$ 0,43	R\$ 23.349,00
0	C4187	SEDE - GAMILEIRA - SALÃO	SEINFRA	M2	43.500,00	R\$ 0,33	R\$ 0,10	R\$ 0,43	R\$ 18.705,00
SERROTA									
1	C4187	ESTRADA SERROTA - SÍTIO RIACHO	SEINFRA	M2	11.340,00	R\$ 0,33	R\$ 0,10	R\$ 0,43	R\$ 4.876,20
2	C4187	ESTRADA SERROTA - FAZ. TETEU - CRÔA	SEINFRA	M2	24.963,00	R\$ 0,33	R\$ 0,10	R\$ 0,43	R\$ 10.734,00
3	C4187	FAZ. TETEU - ESPERANTINA - ESTRADA 2.225,00	SEINFRA	M2	6.675,00	R\$ 0,33	R\$ 0,10	R\$ 0,43	R\$ 2.870,20
4	C4187	SERROTA - GUAJARA - JUREMA - MATAPASTA	SEINFRA	M2	31.050,00	R\$ 0,33	R\$ 0,10	R\$ 0,43	R\$ 13.351,50
5	C4187	SERROTA - CORREGO DE BAIXO - PANACUI - CURICACAS	SEINFRA	M2	33.600,00	R\$ 0,33	R\$ 0,10	R\$ 0,43	R\$ 14.448,00
6	C4187	CORREGO DE BAIXO - CONTORNO - PANACUI	SEINFRA	M2	8.400,00	R\$ 0,33	R\$ 0,10	R\$ 0,43	R\$ 3.612,00





PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

DATA : 10/11/2025

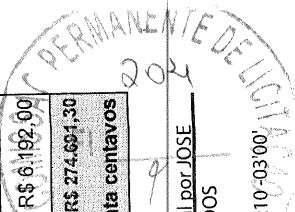
OBRA:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS NA PRESERVAÇÃO DAS FAIXAS DE DOMÍNIO DO SISTEMA VIÁRIO RURAL EM DIVERSAS ESTRADAS DO MUNICÍPIO DE SENADOR SÁ-CE., JUNTO A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E CONTROLE URBANO.
MODALIDADE:	CONCORRÊNCIA Nº 1610.01/25-QP
PREFEITURA:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR SÁ.
EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:	120 (CENTO E VINTE) DIAS.
VALIDADE DA PROPOSTA:	NÃO INFERIOR A 60 (SESSENTA) DIAS.
DATA:	10 DE NOVEMBRO DE 2025.

EM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$		COM BDI	PREÇO TOTAL R\$
						SEM BDI	BDI		
7	C4187	CORREGO DE BAIXO - CORREGO DE CIMA - CONTORNO PANACUI	SEINFRA	M2	11.700,00	R\$ 0,33	R\$ 0,10	R\$ 0,43	R\$ 5.031,00
8	C4187	CORREGO DE CIMA - BURI - ESTRADA SERROTA	SEINFRA	M2	12.300,00	R\$ 0,33	R\$ 0,10	R\$ 0,43	R\$ 5.289,00
9	C4187	PANACUI - CROATASEIRA	SEINFRA	M2	32.100,00	R\$ 0,33	R\$ 0,10	R\$ 0,43	R\$ 13.803,00
0	C4187	SERROTA - CROATASEIRA	SEINFRA	M2	43.500,00	R\$ 0,33	R\$ 0,10	R\$ 0,43	R\$ 18.705,00
1	C4187	GUAJARÁ - FAZ. ESPERANTINA	SEINFRA	M2	17.400,00	R\$ 0,33	R\$ 0,10	R\$ 0,43	R\$ 7.482,00
2	C4187	GUAJARÁ - CROATASEIRA	SEINFRA	M2	15.000,00	R\$ 0,33	R\$ 0,10	R\$ 0,43	R\$ 6.450,00
3	C4187	CURICADAS - EXTREMA GRANJA	SEINFRA	M2	27.000,00	R\$ 0,33	R\$ 0,10	R\$ 0,43	R\$ 11.610,00
4	C4187	PANACUI - CAJUEIRINHO	SEINFRA	M2	10.500,00	R\$ 0,33	R\$ 0,10	R\$ 0,43	R\$ 4.515,00
5	C4187	CORREGO VERDE - ALTO BUQUEIRÃO	SEINFRA	M2	9.000,00	R\$ 0,33	R\$ 0,10	R\$ 0,43	R\$ 3.870,00
6	C4187	FAZ. GLEISON - EXTREMA MATAPASTE	SEINFRA	M2	36.000,00	R\$ 0,33	R\$ 0,10	R\$ 0,43	R\$ 15.480,00
SALÃO									
7	C4187	GAMILEIRA - CONTORNO - ALTO DA PIÇARREIRA - ESTRADA SALÃO/SEDE	SEINFRA	M2	14.040,00	R\$ 0,33	R\$ 0,10	R\$ 0,43	R\$ 6.037,20
8	C4187	SALÃO - CEMITERIO - EXTREMA COM MORAUJO	SEINFRA	M2	18.000,00	R\$ 0,33	R\$ 0,10	R\$ 0,43	R\$ 7.740,00
9	C4187	EXTREMA URUOCA - CRUZAMENTO COM ESTRADA SENTIDO MORAUJO - SALÃO	SEINFRA	M2	3.600,00	R\$ 0,33	R\$ 0,10	R\$ 0,43	R\$ 1.548,00
0	C4187	SALÃO - ALTOS - CONTORNO - GAMILEIRA	SEINFRA	M2	16.200,00	R\$ 0,33	R\$ 0,10	R\$ 0,43	R\$ 6.966,00
31	C4187	GAMILEIRA - CONTORNO - EXTRAMA COM AIUÁ - ESTRADA SALÃO	SEINFRA	M2	14.400,00	R\$ 0,33	R\$ 0,10	R\$ 0,43	R\$ 6.192,00
VALOR TOTAL:									R\$ 274.691,30
Duzentos e Setenta e Quatro Mil Seiscentos e Noventa e Um reais e Trinta centavos									

AIRTON BARBOSA JUNIOR
DA SILVA JUNIOR
Assinado de forma digital por
Dados: 2025.11.18 09:16:51 -03'00'

JOSE ANASTACIO
BRANDÃO DOS
SANTOS

Assinado de forma digital por JOSE
ANASTACIO BRANDÃO DOS
SANTOS
Dados: 2025.11.18 09:17:10 -03'00'





FENIX
CONSTRUÇÕES
& SERVIÇOS

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

DATA: 20/11/2025

RUBRICA

OBRA:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS NA PRESERVAÇÃO DAS FAIXAS DE DOMÍNIO DO SISTEMA VIÁRIO RURAL EM DIVERSAS ESTRADAS DO MUNICÍPIO DE SENADOR SÁ-CE, JUNTO A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E CONTROLE URBANO.
MODALIDADE:	CONCORRÊNCIA Nº 1610.01/25-CP
PREFEITURA:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR SA.
EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:	120 (CENTO E VINTE) DIAS.
VALIDADE DA PROPOSTA:	NÃO INFERIOR A 60 (SESSENTA) DIAS.
DATA:	10 DE NOVEMBRO DE 2025.

1.1. C4187 SEDE - PICADA DE BAIXO - PICADA DE CIMA (M2)						
Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I6815	ENCARREGADO DE TURMA / FEITOR	SEINFRA	H	0,00074000	R\$ 32,7500	R\$ 0,0242
I7989	MESTRE DE LINHA	SEINFRA	H	0,00014800	R\$ 32,7500	R\$ 0,0048
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,01480000	R\$ 20,2600	R\$ 0,2998
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 0,3288
VALOR:						0,33
VALOR BDI (29.89%):						0,10
VALOR COM BDI:						0,43
QUANTIDADE (M2):						32.490,00

1.2. C4187 PICADA DE BAIXO - FAZENDA JUCÁ (M2)						
Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I6815	ENCARREGADO DE TURMA / FEITOR	SEINFRA	H	0,00074000	R\$ 32,7500	R\$ 0,0242
I7989	MESTRE DE LINHA	SEINFRA	H	0,00014800	R\$ 32,7500	R\$ 0,0048
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,01480000	R\$ 20,2600	R\$ 0,2998
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 0,3288
VALOR:						0,33
VALOR BDI (29.89%):						0,10
VALOR COM BDI:						0,43
QUANTIDADE (M2):						24.819,00

1.3. C4187 PICADA DE BAIXO - CARÕES (M2)						
Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I6815	ENCARREGADO DE TURMA / FEITOR	SEINFRA	H	0,00074000	R\$ 32,7500	R\$ 0,0242
I7989	MESTRE DE LINHA	SEINFRA	H	0,00014800	R\$ 32,7500	R\$ 0,0048
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,01480000	R\$ 20,2600	R\$ 0,2998
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 0,3288
VALOR:						0,33
VALOR BDI (29.89%):						0,10
VALOR COM BDI:						0,43
QUANTIDADE (M2):						11.940,00

1.4. C4187 SEDE - LAGOA COMPRIDA - SUSSUARANA (M2)						
Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I6815	ENCARREGADO DE TURMA / FEITOR	SEINFRA	H	0,00074000	R\$ 32,7500	R\$ 0,0242
I7989	MESTRE DE LINHA	SEINFRA	H	0,00014800	R\$ 32,7500	R\$ 0,0048

	RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS		DATA:
	OBRA:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS NA PRESERVAÇÃO DAS FAIXAS DE DOMÍNIO DO SISTEMA VIÁRIO RURAL EM DIVERSAS ESTRADAS DO MUNICÍPIO DE SENADOR SÁ-CE, JUNTO A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E CONTROLE URBANO.	
	MODALIDADE:	CONCORRÊNCIA Nº 1610.01/25-CP	
	PREFEITURA:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR SÁ.	
	EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:	120 (CENTO E VINTE) DIAS.	
	VALIDADE DA PROPOSTA:	NÃO INFERIOR A 60 (SESENTA) DIAS.	
	DATA:	10 DE NOVEMBRO DE 2025.	

I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,01480000	R\$ 20,2600	R\$ 0,2998
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 0,3288
VALOR:						0,33
VALOR BDI (29.89%):						0,10
VALOR COM BDI:						0,43
QUANTIDADE (M2):						25.452,00

1.5. C4187 BIFURCAÇÃO - LAGOA DOS PICOS - CRUZAMENTO SUSSUARANA (M2)

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I6815	ENCARREGADO DE TURMA / FEITOR	SEINFRA	H	0,00074000	R\$ 32,7500	R\$ 0,0242
I7989	MESTRE DE LINHA	SEINFRA	H	0,00014800	R\$ 32,7500	R\$ 0,0048
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,01480000	R\$ 20,2600	R\$ 0,2998
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 0,3288
VALOR:						0,33
VALOR BDI (29.89%):						0,10
VALOR COM BDI:						0,43
QUANTIDADE (M2):						11.220,00

1.6. C4187 LAGOA COMPRIDA - FAZ. D. TEREZINHA SALGADO (M2)

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I6815	ENCARREGADO DE TURMA / FEITOR	SEINFRA	H	0,00074000	R\$ 32,7500	R\$ 0,0242
I7989	MESTRE DE LINHA	SEINFRA	H	0,00014800	R\$ 32,7500	R\$ 0,0048
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,01480000	R\$ 20,2600	R\$ 0,2998
				TOTAL Mão de Obra:		R\$ 0,3288
				VALOR:		0,33
				VALOR BDI (29.89%):		0,10
				VALOR COM BDI:		0,43
				QUANTIDADE (M2):		11.028,00

1.7. C4187 SEDE - BARRO - MORRINHO - PENEDO (M2)

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I6815	ENCARREGADO DE TURMA / FEITOR	SEINFRA	H	0,00074000	R\$ 32,7500	R\$ 0,02424000
I7989	MESTRE DE LINHA	SEINFRA	H	0,00014800	R\$ 32,7500	R\$ 0,00483600
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,01480000	R\$ 20,2600	R\$ 0,29984800
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 0,32888400
VALOR:						0,33
VALOR BDI (29.89%):						0,10
VALOR COM BDI:						0,43

	RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS		DATA:
	OBRA:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS NA PRESERVAÇÃO DAS FAIXAS DE DOMÍNIO DO SISTEMA VIÁRIO RURAL EM DIVERSAS ESTRADAS DO MUNICÍPIO DE SENADOR SÁ-CE, JUNTO A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E CONTROLE URBANO.	
	MODALIDADE:	CONCORRENCIA Nº 1610.01/25-CP	
	PREFEITURA:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR SÁ.	
	EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:	120 (CENTO E VINTE) DIAS.	
	VALIDADE DA PROPOSTA:	NÃO INFERIOR A 60 (SESSENTA) DIAS.	
	DATA:	10 DE NOVEMBRO DE 2025.	

QUANTIDADE (M2):	21.000,00
------------------	-----------

1.8. C4187 SEDE - SALGADO / BAR DO SULITO (M2)

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I6815	ENCARREGADO DE TURMA / FEITOR	SEINFRA	H	0,00074000	R\$ 32,7500
I7989	MESTRE DE LINHA	SEINFRA	H	0,00014800	R\$ 32,7500
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,01480000	R\$ 20,2600
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 0,3288

VALOR:	0,33
VALOR BDI (29.89%):	0,10
VALOR COM BDI:	0,43
QUANTIDADE (M2):	6.300,00

1.9. C4187 SEDE - SERROTA (M2)

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I6815	ENCARREGADO DE TURMA / FEITOR	SEINFRA	H	0,00074000	R\$ 32,7500
I7989	MESTRE DE LINHA	SEINFRA	H	0,00014800	R\$ 32,7500
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,01480000	R\$ 20,2600
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 0,3288

VALOR:	0,33
VALOR BDI (29.89%):	0,10
VALOR COM BDI:	0,43
QUANTIDADE (M2):	54.300,00

1.10. C4187 SEDE - GAMILEIRA - SALÃO (M2)

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I6815	ENCARREGADO DE TURMA / FEITOR	SEINFRA	H	0,00074000	R\$ 32,7500
I7989	MESTRE DE LINHA	SEINFRA	H	0,00014800	R\$ 32,7500
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,01480000	R\$ 20,2600
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 0,3288

VALOR:	0,33
VALOR BDI (29.89%):	0,10
VALOR COM BDI:	0,43
QUANTIDADE (M2):	43.500,00

1.11. C4187 ESTRADA SERROTA - SITIO RIACHO (M2)

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I6815	ENCARREGADO DE TURMA / FEITOR	SEINFRA	H	0,00074000	R\$ 32,7500



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

DATA

10/11/2025

OBRA:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS NA PRESERVAÇÃO DAS FAIXAS DE DOMÍNIO DO SISTEMA VIÁRIO RURAL EM DIVERSAS ESTRADAS DO MUNICÍPIO DE SENADOR SÁ-CE, JUNTO A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E CONTROLE URBANO.
MODALIDADE:	CONCORRÊNCIA Nº 1610.01/25-CP
PREFEITURA:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR SÁ.
EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:	120 (CENTO E VINTE) DIAS.
VALIDADE DA PROPOSTA:	NÃO INFERIOR A 60 (SESSENTA) DIAS.
DATA:	10 DE NOVEMBRO DE 2025.

I7989	MESTRE DE LINHA	SEINFRA	H	0,00014800	R\$ 32,7500	R\$ 0,0048
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,01480000	R\$ 20,2600	R\$ 0,2998

TOTAL Mão de Obra: R\$ 0,3288

VALOR:	0,33
VALOR BDI (29.89%):	0,10
VALOR COM BDI:	0,43
QUANTIDADE (M2):	11.340,00

1.12. C4187 ESTRADA SERROTA - FAZ. TETEU - CRÔA (M2)

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I6815	ENCARREGADO DE TURMA / FEITOR	SEINFRA	H	0,00074000	R\$ 32,7500	R\$ 0,0242
I7989	MESTRE DE LINHA	SEINFRA	H	0,00014800	R\$ 32,7500	R\$ 0,0048
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,01480000	R\$ 20,2600	R\$ 0,2998

TOTAL Mão de Obra: R\$ 0,3288

VALOR:	0,33
VALOR BDI (29.89%):	0,10
VALOR COM BDI:	0,43
QUANTIDADE (M2):	24.963,00

1.13. C4187 FAZ. TETEU - ESPERANTINA - ESTRADA 2.225,00 (M2)

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I6815	ENCARREGADO DE TURMA / FEITOR	SEINFRA	H	0,00074000	R\$ 32,7500	R\$ 0,0242
I7989	MESTRE DE LINHA	SEINFRA	H	0,00014800	R\$ 32,7500	R\$ 0,0048
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,01480000	R\$ 20,2600	R\$ 0,2998

TOTAL Mão de Obra: R\$ 0,3288

VALOR:	0,33
VALOR BDI (29.89%):	0,10
VALOR COM BDI:	0,43
QUANTIDADE (M2):	6.675,00

1.14. C4187 SERROTA - GUAJARA - JUREMA - MATAPASTA (M2)

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I6815	ENCARREGADO DE TURMA / FEITOR	SEINFRA	H	0,00074000	R\$ 32,7500	R\$ 0,0242
I7989	MESTRE DE LINHA	SEINFRA	H	0,00014800	R\$ 32,7500	R\$ 0,0048
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,01480000	R\$ 20,2600	R\$ 0,2998

TOTAL Mão de Obra: R\$ 0,3288

VALOR:	0,33
VALOR BDI (29.89%):	0,10

	RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS		DATA:
	OBRA:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS, NA PRESERVAÇÃO DAS FAIXAS DE DOMÍNIO DO SISTEMA VIÁRIO RURAL EM DIVERSAS ESTRADAS DO MUNICÍPIO DE SENADOR SÁ-CE, JUNTO A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E CONTROLE URBANO.	
	MODALIDADE:	CONCORRÊNCIA Nº 1610.01/25-CP	
	PREFEITURA:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR SA.	
	EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:	120 (CENTO E VINTE) DIAS.	
	VALIDADE DA PROPOSTA:	NÃO INFERIOR A 60 (SESSENTA) DIAS.	
DATA:	10 DE NOVEMBRO DE 2025.		

VALOR COM BDI:	0,43
QUANTIDADE (M2):	31.050,00

1.15. C4187 SERROTA - CORREGO DE BAIXO - PANACUI - CURICACAS (M2)						
Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
16815	ENCARREGADO DE TURMA / FEITOR	SEINFRA	H	0,00074000	R\$ 32,7500	R\$ 0,0242
17989	MESTRE DE LINHA	SEINFRA	H	0,00014800	R\$ 32,7500	R\$ 0,0048
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,01480000	R\$ 20,2600	R\$ 0,2998
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 0,3288
VALOR:						0,33
VALOR BDI (29.89%):						0,10
VALOR COM BDI:						0,43
QUANTIDADE (M2):						33.600,00

1.16. C4187 CORREGO DE BAIXO - CONTORNO - PANACUI (M2)						
Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
16815	ENCARREGADO DE TURMA / FEITOR	SEINFRA	H	0,00074000	R\$ 32,7500	R\$ 0,0242
17989	MESTRE DE LINHA	SEINFRA	H	0,00014800	R\$ 32,7500	R\$ 0,0048
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,01480000	R\$ 20,2600	R\$ 0,2998
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 0,3288
VALOR:						0,33
VALOR BDI (29.89%):						0,10
VALOR COM BDI:						0,43
QUANTIDADE (M2):						8.400,00

1.17. C4187 CORREGO DE BAIXO - CORREGO DE CIMA - CONTORNO PANACUI (M2)						
Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
16815	ENCARREGADO DE TURMA / FEITOR	SEINFRA	H	0,00074000	R\$ 32,7500	R\$ 0,0242
17989	MESTRE DE LINHA	SEINFRA	H	0,00014800	R\$ 32,7500	R\$ 0,0048
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,01480000	R\$ 20,2600	R\$ 0,2998
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 0,3288
VALOR:						0,33
VALOR BDI (29.89%):						0,10
VALOR COM BDI:						0,43
QUANTIDADE (M2):						11.700,00

1.18. C4187 CORREGO DE CIMA - BURI - ESTRADA SERROTA (M2)						
Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL

	RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS		DATA:
	OBRA:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS NA PRESERVAÇÃO DAS FAIXAS DE DOMÍNIO DO SISTEMA VIÁRIO RURAL EM DIVERSAS ESTRADAS DO MUNICÍPIO DE SENADOR SÁ-CE, JUNTO A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E CONTROLE URBANO.	
	MODALIDADE:	CONCORRÊNCIA Nº 1610.01/25-CP	
	PREFEITURA:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR SA.	
	EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:	120 (CENTO E VINTE) DIAS.	
	VALIDADE DA PROPOSTA:	NÃO INFERIOR A 60 (SESSENTA) DIAS.	
DATA:	10 DE NOVEMBRO DE 2025.		

16815	ENCARREGADO DE TURMA / FEITOR	SEINFRA	H	0,00074000	R\$ 32,7500	R\$ 0,0242
17989	MESTRE DE LINHA	SEINFRA	H	0,00014800	R\$ 32,7500	R\$ 0,0048
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,01480000	R\$ 20,2600	R\$ 0,2998
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 0,3288
VALOR:						0,33
VALOR BDI (29.89%):						0,10
VALOR COM BDI:						0,43
QUANTIDADE (M2):						12.300,00

1.19. C4187 PANACUI - CROATASEIRA (M2)

Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
16815	ENCARREGADO DE TURMA / FEITOR	SEINFRA	H	0,00074000	R\$ 32,7500	R\$ 0,0242
17989	MESTRE DE LINHA	SEINFRA	H	0,00014800	R\$ 32,7500	R\$ 0,0048
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,01480000	R\$ 20,2600	R\$ 0,2998
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 0,3288
VALOR:						0,33
VALOR BDI (29.89%):						0,10
VALOR COM BDI:						0,43
QUANTIDADE (M2):						32.100,00

1.20. C4187 SERROTA - CROATASEIRA (M2)

Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
16815	ENCARREGADO DE TURMA / FEITOR	SEINFRA	H	0,00074000	R\$ 32,7500	R\$ 0,0242
17989	MESTRE DE LINHA	SEINFRA	H	0,00014800	R\$ 32,7500	R\$ 0,0048
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,01480000	R\$ 20,2600	R\$ 0,2998
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 0,3288
VALOR:						0,33
VALOR BDI (29.89%):						0,10
VALOR COM BDI:						0,43
QUANTIDADE (M2):						43.500,00

1.21. C4187 GUAJARÁ - FAZ. ESPERANTINA (M2)

Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
16815	ENCARREGADO DE TURMA / FEITOR	SEINFRA	H	0,00074000	R\$ 32,7500	R\$ 0,0242
17989	MESTRE DE LINHA	SEINFRA	H	0,00014800	R\$ 32,7500	R\$ 0,0048
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,01480000	R\$ 20,2600	R\$ 0,2998
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 0,3288



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

DATA:

10/11/2025

OBRA:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS NA PRESERVAÇÃO DAS FAIXAS DE DOMÍNIO DO SISTEMA VIÁRIO RURAL EM DIVERSAS ESTRADAS DO MUNICÍPIO DE SENADOR SÁ-CE, JUNTO A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E CONTROLE URBANO.
MODALIDADE:	CONCORRÊNCIA Nº 1610.01/25-CP
PREFEITURA:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR SA.
EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:	120 (CENTO E VINTE) DIAS.
VALIDADE DA PROPOSTA:	NÃO INFERIOR A 60 (SESSENTA) DIAS.
DATA:	10 DE NOVEMBRO DE 2025.

VALOR:	0,33
VALOR BDI (29.89%):	0,10
VALOR COM BDI:	0,43
QUANTIDADE (M2):	17.400,00

1.22. C4187 GUAJARÁ - CROATASEIRA (M2)

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I6815	ENCARREGADO DE TURMA / FEITOR	SEINFRA	H	0,00074000	R\$ 32,7500	R\$ 0,0242
I7989	MESTRE DE LINHA	SEINFRA	H	0,00014800	R\$ 32,7500	R\$ 0,0048
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,01480000	R\$ 20,2600	R\$ 0,2998
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 0,3288

VALOR:	0,33
VALOR BDI (29.89%):	0,10
VALOR COM BDI:	0,43
QUANTIDADE (M2):	15.000,00

1.23. C4187 CURICADAS - EXTREMA GRANJA (M2)

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I6815	ENCARREGADO DE TURMA / FEITOR	SEINFRA	H	0,00074000	R\$ 32,7500	R\$ 0,0242
I7989	MESTRE DE LINHA	SEINFRA	H	0,00014800	R\$ 32,7500	R\$ 0,0048
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,01480000	R\$ 20,2600	R\$ 0,2998
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 0,3288

VALOR:	0,33
VALOR BDI (29.89%):	0,10
VALOR COM BDI:	0,43
QUANTIDADE (M2):	27.000,00

1.24. C4187 PANACUI - CAJUEIRINHO (M2)

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I6815	ENCARREGADO DE TURMA / FEITOR	SEINFRA	H	0,00074000	R\$ 32,7500	R\$ 0,0242
I7989	MESTRE DE LINHA	SEINFRA	H	0,00014800	R\$ 32,7500	R\$ 0,0048
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,01480000	R\$ 20,2600	R\$ 0,2998
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 0,3288

VALOR:	0,33
VALOR BDI (29.89%):	0,10
VALOR COM BDI:	0,43
QUANTIDADE (M2):	10.500,00

	RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS		DATA: 10/11/2025
	OBRA:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS NA PRESERVAÇÃO DAS FAIXAS DE DOMÍNIO DO SISTEMA VIÁRIO RURAL EM DIVERSAS ESTRADAS DO MUNICÍPIO DE SENADOR SÁ-CE, JUNTO A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E CONTROLE URBANO.	
	MODALIDADE:	CONCORRÊNCIA Nº 1610.01/25-CP	
	PREFEITURA:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR SÁ.	
	EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:	120 (CENTO E VINTE) DIAS.	
	VALIDADE DA PROPOSTA:	NÃO INFERIOR A 60 (SESSENTA) DIAS.	
DATA:	10 DE NOVEMBRO DE 2025.		

1.25. C4187 CORREGO VERDE - ALTO BUQUEIRÃO (M2)

Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I6815	ENCARREGADO DE TURMA / FEITOR	SEINFRA	H	0,00074000	R\$ 32,7500	R\$ 0,0242
I7989	MESTRE DE LINHA	SEINFRA	H	0,00014800	R\$ 32,7500	R\$ 0,0048
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,01480000	R\$ 20,2600	R\$ 0,2998
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 0,3288

VALOR:	0,33
VALOR BDI (29.89%):	0,10
VALOR COM BDI:	0,43
QUANTIDADE (M2):	9.000,00

1.26. C4187 FAZ. GLEISON - EXTREMA MATAPASTE (M2)

Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I6815	ENCARREGADO DE TURMA / FEITOR	SEINFRA	H	0,00074000	R\$ 32,7500	R\$ 0,0242
I7989	MESTRE DE LINHA	SEINFRA	H	0,00014800	R\$ 32,7500	R\$ 0,0048
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,01480000	R\$ 20,2600	R\$ 0,2998
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 0,3288

VALOR:	0,33
VALOR BDI (29.89%):	0,10
VALOR COM BDI:	0,43
QUANTIDADE (M2):	36.000,00

1.27. C4187 GAMILEIRA - CONTORNO - ALTO DA PIÇARREIRA - ESTRADA SALÃO/SEDE (M2)

Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I6815	ENCARREGADO DE TURMA / FEITOR	SEINFRA	H	0,00074000	R\$ 32,7500	R\$ 0,0242
I7989	MESTRE DE LINHA	SEINFRA	H	0,00014800	R\$ 32,7500	R\$ 0,0048
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,01480000	R\$ 20,2600	R\$ 0,2998
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 0,3288

VALOR:	0,33
VALOR BDI (29.89%):	0,10
VALOR COM BDI:	0,43
QUANTIDADE (M2):	14.040,00

1.28. C4187 SALÃO - CEMITERIO - EXTREMA COM MORAUJO (M2)

Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I6815	ENCARREGADO DE TURMA / FEITOR	SEINFRA	H	0,00074000	R\$ 32,7500	R\$ 0,0242
I7989	MESTRE DE LINHA	SEINFRA	H	0,00014800	R\$ 32,7500	R\$ 0,0048



FENIX
CONSTRUÇÕES
& SERVIÇOS

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

DATA: 10/11/2025

OBRA:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS NA PRESERVAÇÃO DAS FAIXAS DE DOMÍNIO DO SISTEMA VIÁRIO RURAL EM DIVERSAS ESTRADAS DO MUNICÍPIO DE SENADOR SÁ-CE, JUNTO A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E CONTROLE URBANO.
MODALIDADE:	CONCORRÊNCIA Nº 1610.01/25-CP
PREFEITURA:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR SÁ.
EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:	120 (CENTO E VINTE) DIAS.
VALIDADE DA PROPOSTA:	NÃO INFERIOR A 60 (SESSENTA) DIAS.
DATA:	10 DE NOVEMBRO DE 2025.

12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,01480000	R\$ 20,2600	R\$ 0,2998
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 0,3288
VALOR:						0,33
VALOR BDI (29.89%):						0,10
VALOR COM BDI:						0,43
QUANTIDADE (M2):						18.000,00

1.29. C4187 EXTREMA URUOCA - CRUZAMENTO COM ESTRADA SENTIDO MORAUJO - SALÃO (M2)						
Mão de Obra		FORTE	UND	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
16815	ENCARREGADO DE TURMA / FEITOR	SEINFRA	H	0,00074000	R\$ 32,7500	R\$ 0,0242
17989	MESTRE DE LINHA	SEINFRA	H	0,00014800	R\$ 32,7500	R\$ 0,0048
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,01480000	R\$ 20,2600	R\$ 0,2998
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 0,3288
VALOR:						0,33
VALOR BDI (29.89%):						0,10
VALOR COM BDI:						0,43
QUANTIDADE (M2):						3.600,00

1.30. C4187 SALÃO - ALTOS - CONTORNO - GAMILEIRA (M2)						
Mão de Obra		FORTE	UND	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
16815	ENCARREGADO DE TURMA / FEITOR	SEINFRA	H	0,00074000	R\$ 32,7500	R\$ 0,0242
17989	MESTRE DE LINHA	SEINFRA	H	0,00014800	R\$ 32,7500	R\$ 0,0048
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,01480000	R\$ 20,2600	R\$ 0,2998
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 0,3288
VALOR:						0,33
VALOR BDI (29.89%):						0,10
VALOR COM BDI:						0,43
QUANTIDADE (M2):						16.200,00

1.31. C4187 GAMILEIRA - CONTORNO - EXTRAMA COM AIUÁ - ESTRADA SALÃO (M2)						
Mão de Obra		FORTE	UND	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
16815	ENCARREGADO DE TURMA / FEITOR	SEINFRA	H	0,00074000	R\$ 32,7500	R\$ 0,0242
17989	MESTRE DE LINHA	SEINFRA	H	0,00014800	R\$ 32,7500	R\$ 0,0048
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,01480000	R\$ 20,2600	R\$ 0,2998
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 0,3288
VALOR:						0,33
VALOR BDI (29.89%):						0,10
VALOR COM BDI:						0,43